



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 503/70

Dispõe sobre a aquisição de um TRATOR,
e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Areia Branca autorizado a adquirir um (1) TRATOR marca CBT - modelo 1000 com motor diesel PERKINS de 54,5 CV 2.000 rpm de 4 cilindros, a firma PAULA, IRMÃOS COMÉRCIO S.A. estabelecida na cidade de Mossoró - Rn, à Rua Coronel Gurgel, nºs 422/428, pela quantia de cr\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), pagáveis em seis (6) prestações mensais, sendo 4 (quatro) prestações de cr\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros), e duas (2) de cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros).

Art. 2º - Como garantia da aquisição do TRATOR, pode o Prefeito Municipal oferecer os recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, devendo, para tal finalidade, estabelecer normas garantidoras com o Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - Agência de Mossoró - Rn, onde se registra, quinzenalmente, a crédito da Prefeitura Municipal de Areia Branca, citado imposto, para o pagamento da compra do bem.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cr\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca,
18 de setembro de 1.970.

.....
JAIRO JOSINO DE MEDEITOS
= PREFEITO =

.....
"Francisco Caldas de Freitas"
- Secretário -